



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS**  
**Plenário Ver. José Carlos Guerra**  
**“ Terra do melhor café”**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

**Processo Administrativo nº 005/2026**

**Inexigibilidade nº 004/2026**

**Empresa contratada:**

**CONTRATADO:** INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA-IBGP

**CNPJ:** 13.761.170/0001-30

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 91.750,00 (noventa e um mil setecentos e cinquenta reais)

**1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de consultoria administrativa e institucional, a serem executados de forma integrada, compreendendo atividades de análise, revisão e avaliação técnica de instrumentos normativos municipais e elaboração de Plano de Cargos e Salários para Câmara Municipal de Carmo de Minas.

**2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

2.1. O presente caso enquadra-se no art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a contratação direta por inexigibilidade de licitação, em se tratando de serviços especializados de natureza predominantemente intelectual.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige a autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

**3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra no art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2. Considerando que todo o procedimento observou a legislação pertinente.

Eu, Braz Rocha, Presidente da Câmara Municipal de Carmo de Minas/MG, AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação da empresa acima referida, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS**  
**Plenário Ver. José Carlos Guerra**  
**“ Terra do melhor café”**

**4. DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta.

Carmo de Minas/MG, 27 de fevereiro de 2026.

**Braz Rocha**

Presidente da Câmara Municipal